



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 092/2025

Chuvisca/RS, 16 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Em anexo, estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Legisladores, o Projeto de Lei n.º 031/2025, que "Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.413/23."

Atenciosamente,

Câmara Municipal  
de Vereadores de Chuvisca

Protocolo n.º 179  
Data: 16/05/2025  
Horário: 11:40

Bentrix  
Responsável

ASSINADO DIGITALMENTE  
MARCIO SIDINEI KONFLANZ  
A assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/validador-digital>



Marcio Sidinei Konflanz

Prefeito Municipal

Exmº. Srº.  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Chuvisca/RS



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 031/2025

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 031/2025, que *"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.413/23."*

A saúde pública é um dos pilares fundamentais para o bem-estar da população, e, nesse contexto, o papel dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) se mostra essencial. Esses profissionais são responsáveis por promover a saúde, realizar ações de prevenção e cuidar de questões básicas de saúde nas comunidades, com a vantagem de atuarem de forma mais próxima e eficaz com a população.

Neste sentido, o presente Projeto de Lei visa à contratação de um Agente Comunitário de Saúde adicional. Com esse aumento, busca-se garantir um atendimento mais eficiente, ampliar a cobertura de ações preventivas e educacionais, e reduzir os índices de morbidade e mortalidade causados por doenças evitáveis.

Atualmente o número de Agentes Comunitários de Saúde é 07 (sete), com este projeto busca-se a alteração para 08 (oito) profissionais.

A solicitação foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 0121/2023/SMS/DSA (em anexo), objetivando a contratação do profissional para atuação na área urbana.

Portanto, a ampliação do número de Agentes Comunitários de Saúde contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, garantindo que mais cidadãos recebam cuidados/adequados e, consequentemente, impactando positivamente na saúde pública do município.

Diante do exposto, contamos com a aprovação desta proposta, que visa fortalecer a atuação da saúde comunitária, proporcionando benefícios para a população e aprimorando o sistema de saúde municipal.

Gabinete do Prefeito 16 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
MARCIO SIDINEI KONFLANZ

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gv.br/verificadoraDigital>



MARCIO SIDINEI KONFLANZ

Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 031/2025**

*“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.413/23.”*

**Art. 1º** Esta lei altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.413/23.

**Art. 2º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.413/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Ficam criados 08 (oito) empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde, com exercício exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e lotação na Secretaria Municipal da Saúde, regulamentada pela Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 16 de maio de 2025.

assinado digitalmente  
MARCIO SIDINEI KONFLANZ

A certidão é feita com a assinatura digital, podendo ser verificada em:

<https://serpro.gov.br/assinador-eigital>



Marcio Sidinei Konflanz  
Prefeito de Chuvisca

Avenida 28 de Dezembro 3365 - Fone: 0800 090 1025 - Chuvisca - RS - CEP 96193-000  
[gabinete@chuvisca.rs.gov.br](mailto:gabinete@chuvisca.rs.gov.br)



Prefeitura Municipal de Chuvisca  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Serviços Administrativos

OFÍCIO N° 0121/2025/SMS/DSA

Chuvisca, 31 de março de 2025.

Ao Senhor  
Maycon Saalfeld  
Secretário de Gestão Pública  
Secretaria de Gestão Pública  
Av. 28 de Dezembro, 3365  
96193-000. Chuvisca. RS

Assunto: Solicitação de processo seletivo público.

Considerando a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição e estabelece em seu:

Art. 8º: "Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores locais do SUS e pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, salvo se, no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, lei local dispuser de forma diversa.";

Art. 9º: "A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.";

Dessa forma, solicitamos a contratação de um (01) Agente Comunitário de Saúde para atuar na área urbana do município de Chuvisca, bem como, para otimização do processo seletivo, a inclusão da contratação de Agente de Combate a Endemias no mesmo certame.

Atenciosamente,

JOSÉ ALTAIR NEUGBAUER E SILVA  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria N°004/2025

Av. 28 de Dezembro, 3333 - 0800 09 01 025

sauda@chuvisca.rs.gov.br - www.chuvisca.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA	
PROTOCOLO	
Em <u>31/03/2025</u>	Horário <u>11:44</u> hrs.
Encarregado <u>Nenhum</u>	
Número: <u>603</u>	



## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 19

DATA: 15/05/2025

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal de 1988, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

**Finalidade:**

Este tem por finalidade contratar Agente Comunitário de Saúde, conforme Projeto de Lei 031/2025.

Aperfeiçoamento.  Expansão.  - Substituição.

**Situação Atual:**

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Coeficiente	Vencimento Básico
A) -	0	0	R\$ -
B) -	0	0	R\$ -
C) -	0	0	R\$ -
D) -	0	0	R\$ -
E) -	0	0	R\$ -
F) -	0	0	R\$ -

**Nova Operação:**

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Coeficiente	Vencimento Básico
A) Agente Comunitário de Saúde	1	3,78049	R\$ 3.036,00
B) 0	0	0	R\$ -
C) -	0	0	R\$ -
D) -	0	0	R\$ -
E) -	0	0	R\$ -
F) -	0	0	R\$ -

## ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGÊNCIA DA DESPESA

Prazo: 12 meses. VALOR REFERENCIAL: R\$ 803,07

ÍNDICE DE REPOSIÇÃO SALARIAL: 0,00%

Metas de Inflação :	Aumento Real :	Encargos Sociais:
2025 4,83%	2024 0,00%	INSS: 15,0426%
2026 3,60%	2025 0,00%	
2027 3,50%	2026 0,00%	

**Estimativa de Gastos: Nova Operação**

Cargo:	Exercícios				
	2025	2026	2027	2028	
Vencimentos:	R\$ 36.431,98	R\$ 38.191,64	R\$ 39.566,54	R\$ 40.951,37	
Férias:	R\$ 12.143,99	R\$ 12.730,55	R\$ 13.188,85	R\$ 13.650,46	
13º Salário:	R\$ 3.036,00	R\$ 3.182,64	R\$ 3.297,21	R\$ 3.412,61	
Remuneração:	R\$ 51.611,97	R\$ 54.104,83	R\$ 56.052,60	R\$ 58.014,44	
Encargo Sociais	R\$ 7.763,78	R\$ 8.138,77	R\$ 8.431,77	R\$ 8.726,88	



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Chuvisca  
Gabinete do Prefeito

<b>Remuneração Total:</b>	R\$	59.375,75	R\$	62.243,60	R\$	64.484,37	R\$	66.741,32
<b>B) 0</b>		<b>2025</b>		<b>2026</b>		<b>2027</b>		<b>2028</b>
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração:</b>	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração Total:</b>	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>C) -</b>		<b>2025</b>		<b>2026</b>		<b>2027</b>		<b>2028</b>
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração:</b>	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração Total:</b>	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>D) -</b>		<b>2025</b>		<b>2026</b>		<b>2027</b>		<b>2028</b>
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração:</b>	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração Total:</b>	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>E) -</b>		<b>2025</b>		<b>2026</b>		<b>2027</b>		<b>2028</b>
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração:</b>	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração Total:</b>	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Chuvisca*  
*Gabinete do Prefeito*

<b>F) -</b>		<b>2025</b>		<b>2026</b>		<b>2027</b>		<b>2028</b>
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>Remuneração Total (A+B+C+D+E+F)</b>	<b>R\$</b>	<b>59.375,75</b>	<b>R\$</b>	<b>62.243,60</b>	<b>R\$</b>	<b>64.484,37</b>	<b>R\$</b>	<b>66.741,32</b>

**Estimativa de Gastos: Situação Atual**

<b>Cargo:</b>		<b>Exercícios</b>						
<b>A) -</b>		<b>2025</b>		<b>2026</b>		<b>2027</b>		<b>2028</b>
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>B) -</b>		<b>2025</b>		<b>2026</b>		<b>2027</b>		<b>2028</b>
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>C) -</b>		<b>2025</b>		<b>2026</b>		<b>2027</b>		<b>2028</b>
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Chuvisca*  
*Gabinete do Prefeito*

D) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
E) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
F) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>Remuneração Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>Remuneração Total (A+B+C+D+E+F)</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</b>	<b>R\$</b>	<b>59.375,75</b>	<b>R\$</b>	<b>62.243,60</b>	<b>R\$</b>	<b>64.484,37</b>	<b>R\$</b>	<b>66.741,32</b>

**Estimativa de Impacto Orçamentário:**

Orgão: 04 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO

Recurso Vinculado ASPS E APORTE FINANCEIRO

Dotação Orçamentária		Exercícios						
		2025		2026		2027		
Saldo Atualizado:	R\$	1.374.307,75	R\$	1.443.477,90	R\$	1.495.443,11	R\$	1.547.783,62
Comprometida:	R\$	2.622.394,06	R\$	2.749.055,70	R\$	2.848.021,70	R\$	2.947.702,46
Nova Operação:	R\$	59.375,75	R\$	62.243,60	R\$	64.484,37	R\$	66.741,32



Subst. de Servidor:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Resultado	R\$	(1.307.462,06)	R\$	(1.367.821,39)	R\$	(1.417.062,96)	R\$	(1.466.660,16)
Credito Adicional:	R\$	1.307.462,06	R\$	1.367.821,39	R\$	1.417.062,96	R\$	1.466.660,16
Saldo Orçam. Total:	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)	R\$	(0,00)

Conforme análise dos dados acima, será necessário a abertura de crédito suplementar para realizar a despesa, pois, não há recursos orçamentários suficientes para sua realização e será necessário redução de gastos em proporção ao aumento projetado.

#### Estimativa de Impacto Financeiro:

##### Recurso Vinculado ASPS E APORTE FINANCEIRO

Recursos Financeiros	Exercícios				
	2025	2026	2027	2028	
Saldo Fin. Ex. Anterior: R\$	-	R\$ 2.110.224,32	R\$ 4.574.293,09	R\$ 7.127.068,34	
Receita Estimada: R\$	1.374.307,75	R\$ 1.440.686,81	R\$ 1.492.551,54	R\$ 1.544.790,84	
<b>Saldo Fin. Estimado: R\$</b>	<b>1.374.307,75</b>	<b>R\$ 3.550.911,13</b>	<b>R\$ 6.066.844,63</b>	<b>R\$ 8.671.859,18</b>	
Desembolso Estimado: R\$	2.681.769,81	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)	
<b>Saldo Fin. Estimado: R\$</b>	<b>(1.307.462,06)</b>	<b>R\$ 3.550.911,14</b>	<b>R\$ 6.066.844,63</b>	<b>R\$ 8.671.859,19</b>	

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos financeiros para sua realização.

#### Estimativa de Impacto das Metas:

Resultado Primário	Exercícios				
	2025	2026	2027	2028	
Meta de Resultado Primário R\$	(206.546,11)	R\$ (213.981,77)	R\$ (221.471,13)	R\$ (229.222,62)	
(-) Impacto na meta de Resultado Primário R\$	59.375,75	R\$ 62.243,60	R\$ 64.484,37	R\$ 66.741,32	
(=) Resultado Primário com a nova despesa R\$	(265.921,86)	R\$ (276.225,37)	R\$ (285.955,50)	R\$ (295.963,94)	

#### COMPATIBILIDADE COMO PPA, LDO E LOA, BEM COMO INCISOS I E II DO § 1º DO ART. 169 DA CF/88

##### Plano Plurianual - Lei Municipal nº 1316-2021

Exercício de 2022.	Exercício de 2023.	Exercício de 2024.	Exercício de 2025.
<input checked="" type="checkbox"/> Adequado.			
<input type="checkbox"/> - Inadequado.	<input type="checkbox"/> - Inadequado.	<input type="checkbox"/> - Inadequado.	<input type="checkbox"/> 0 Inadequado.

#### Obs:

A despesa se encontra prevista no Plano Plurianual.

##### Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº

##### 1465-2024

Exercício de 2025.	Exercício de 2026.	Exercício de 2027.	Exercício de 2028.
<input checked="" type="checkbox"/> Adequado.			
<input type="checkbox"/> - Inadequado.			



Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lei Orçamentaria Anual - Lei Municipal nº

1472-2024

Exercício de 2025.

Exercício de 2026.

Exercício de 2027.

Exercício de 2028.

Adequado.

Adequado.

Adequado.

Adequado.

- Inadequado.

- Inadequado.

- Inadequado.

- Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual 2025. Nos próximos exercícios 2026, 2027 e 2028 as despesas estarão previstas.

#### PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Mês Referência: abr/25

Item	2025	Exercícios				2028
		2026	2027	2028		
<b>1 - RCL do Período</b>	R\$ 33.462.966,07	R\$ 36.809.262,68	R\$ 38.047.403,35	R\$ 41.852.143,68		
1.1 - RCL Exercício Atual	R\$ 11.255.824,29	R\$ 12.381.406,72	R\$ 13.619.547,39	R\$ 14.981.502,13		
1.2 - RCL Exercício Anterior	R\$ 22.207.141,78	R\$ 24.427.855,96	R\$ 24.427.855,96	R\$ 26.870.641,55		
<b>2 - Gastos Pessoal do Período</b>	R\$ 15.462.359,15	R\$ 16.209.191,10	R\$ 16.792.721,98	R\$ 17.380.467,25		
2.1 - Gastos Pessoal Ex. Atual	R\$ 5.472.172,10	R\$ 5.736.478,01	R\$ 5.942.991,22	R\$ 6.150.995,91		
2.2 - Gastos Pessoal Ex. Anterior	R\$ 9.990.187,05	R\$ 10.472.713,08	R\$ 10.849.730,76	R\$ 11.229.471,33		
<b>3 - Percentual RCL</b>						
Comprometida com Despesas	46,21%	44,04%	44,14%	41,53%		
Com Pessoal Bruta						
<b>4 - Deduções:</b>						
4.1 - Reposição Salarial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.1.1 - Ex. Atual	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.1.2 - Ex. Anterior	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>4.5 - FERIAS/13º SALARIO INDENIZ</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.5.1 - Ex. Atual	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.5.2 - Ex. Anterior	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>4.9 - Total Deduções</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.9.1 - Ex. Atual	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.9.2 - Ex. Anterior	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>5 - Despesa com Pessoal Líquida</b>	R\$ 15.462.359,15	R\$ 16.209.191,10	R\$ 16.792.721,98	R\$ 17.380.467,25		
5.1 - Ex. Atual	R\$ 5.472.172,10	R\$ 5.736.478,01	R\$ 5.942.991,22	R\$ 6.150.995,91		
5.2 - Ex. Anterior	R\$ 9.990.187,05	R\$ 10.472.713,08	R\$ 10.849.730,76	R\$ 11.229.471,33		
<b>6 - Percentual RCL</b>						
Comprometida com Pessoal	46,21%	44,04%	44,14%	41,53%		
Excluída Reposição Salarial						
<b>7 - Valor do Impacto Proposto</b>	R\$ 59.375,75	R\$ 62.243,60	R\$ 64.484,37	R\$ 66.741,32		
<b>8 - Valor do Impactos Ant.</b>	R\$ 653.857,58	R\$ 685.438,90	R\$ 710.114,70	R\$ 734.968,72		
<b>9 - Despesas com Substituição de Servidor</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
<b>10 - Valor de Impacto Líquido (6 +7-8)</b>	R\$ 713.233,33	R\$ 747.682,50	R\$ 774.599,07	R\$ 801.710,04		



**11 - Percentual da RCL**

Comprometida com Desp. Com Pessoal Impacto Proposto = (10/1)	2,13%	2,03%	2,04%	1,92%
--	-------	-------	-------	-------

**12- Percentual RCL**

Comprometida com Pessoal com Impacto Proposto = (2-4,9+10)/1	48,34%	46,07%	46,17%	43,44%
--	--------	--------	--------	--------

**11 - Resultado do Impacto, temos:**

Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

## CONCLUSÃO

**1 - Obrigatoriedade constituições**

Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando da Lei Municipal nº 1.617/2015 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

**2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida**

Atende ao art. 71 da LC 101/2000.

Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

**3 - Impacto Orçamentário**

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

**4 - Impacto Financeiro**

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

## Parecer

**1 - Lei de Responsabilidade Fiscal:**

Senhor Ordenador da Despesa, informamos que conforme os dados acima, esta operação demonstra que o impacto no percentual de despesas de pessoal conforme projeções para o período em análise de 48,34%, o qual será novamente auferido no primeiro semestre de 2025 e posteriormente no segundo semestre de 2025, que será o índice oficial de 2025. É o nosso parcer, salvo melhor Juízo.

**2 - Recursos Financeiros e Orçamentários:**

Senhor Ordenador da Despesa informamos que conforme os dados acima, em relação a recursos financeiros que a operação esta apta para sua realização conforme programação financeira para o período, podendo a mesma ser realizada, porém será preciso suplementar dotações conforme disposto a cima. É o nosso parcer, salvo melhor Juízo.

15/05/2025

Documento assinado digitalmente  
 MAURO SÉRGIO ROCHA DA SILVA  
Data: 16/05/2025 12:13:31-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MAURO SÉRGIO ROCHA DA SILVA  
CONTADOR CRC/RS 058.342/O



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, MARCIO SIDINEI KONFLANZ, Prefeito Municipal de Chuvisca - RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para operação que tem por objetivo dar suporte ao Projeto de Lei 030/2025, que tem por objetivo contratar Agente Comunitário de Saúde.

15/05/2025



**MARCIO SIDINEI KONFLANZ**  
Prefeito Municipal